



LEI ORDINÁRIA Nº 2430

de 15 de abril de 2025

**Dispõe sobre alterações da lei nº 2.352, de 09 de outubro de 2023
e da nº 2.354, de 09 de outubro de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da lei nº 2.352, de 09 de outubro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Esporte e Lazer, vinculado à Secretaria de Esporte, Turismo e Cidadania.

Art. 2º. O artigo 4º da lei nº 2.354, de 09 de outubro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

§4º A assessoria jurídica do COMTUR será exercida como trabalho relevante de interesse público, e designado pelo Procurador Geral do Município, sem prejuízo das atribuições normais do seu cargo, e observado o disposto no Art. 5º e §1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito do Município de Camapuã

Lei Ordinária Nº 2430/2025 - 15 de abril de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em